



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 27/XII

ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2012

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte nova redacção do artigo 217.º do Código de Procedimento e Processo Tributário, a incluir no artigo 143.º da Proposta de Lei:

Artigo 143.º

Alteração ao Código de Procedimento e Processo Tributário

“Artigo 217º

(...)

A penhora será feita somente nos bens suficientes para o pagamento da dívida exequenda e do acrescido, mas, quando o produto dos bens penhorados for insuficiente para o pagamento da execução, esta prosseguirá em outros bens, até àquele limite.

As Deputadas e os Deputados,